



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 387, de 27 de setembro de 2018.

Autoria: Vereador Jésus Antônio Aguiar

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica modificado o artigo 236 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 236 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto por parte da Câmara.

§1º - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Legislação e Justiça, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-la.

§2º - Fica limitado a cada Vereador a apresentação de 05 (cinco) Moções por Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Manhumirim, 27 de setembro de 2018.


Ver. SÉRGIO BOREL CORRÊA
Presidente da Câmara


Verª. ELAINE A. TEIXEIRA FREIRE
Secretária da Câmara